



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

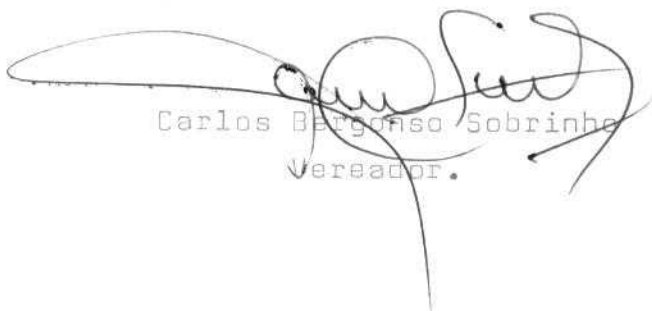
ESTADO DE SÃO PAULO

PROC. n.º 23/80

INDICAÇÃO Nº 13/80

Indico ao senhor Prefeito Municipal, nos termos regimentais, sobre a possibilidade de que seja determinado a não retirada com antecedencia dos paralelepipedos dos quarteirões da rua José Florêncio Dias, devido a pedidos insistentes do moradores.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Palmital, em 03 de março de 1980.


Carlos Bergonso Sobrinho
Vereador.

Justificativa:

Considerando que a rua José Florêncio Dias e outras, em sua maioria já possuem guias, sarjetas e esgoto sanitário;

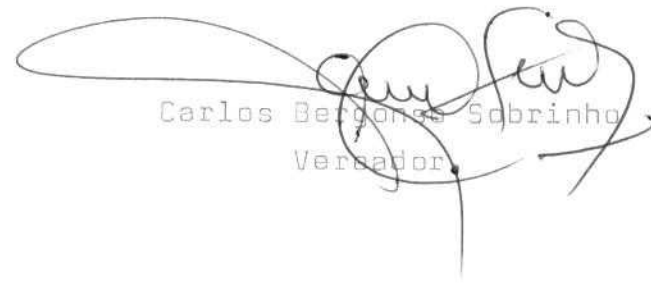
Considerando que referida rua, principalmente em algumas quadras, necessita tão somente do asfalto;

Considerando que a cobertura do asfalto se faz mais-rápido;

Considerando que na retirada dos paralelepipedos com muita antecedencia, vários problemas podem causar aos motoristas e pedestres, principalmente em épocas chuvosas;

Daí esta nossa reivindicação que se prende ao fato - de colaborar com o setor administrativo municipal que vem lutando em benefício da coletividade.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Palmital, em 03 de março de 1980.


Carlos Bergonso Sobrinho
Vereador.